

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **SILVESTRE CARDOSO**, brasileiro, soldador, inscrito no CPF n. 898.150.259-53, com RG 3024577, casado, pelo regime da comunhão universal de bens, com **ANAIDE DA SILVA BRASIL CARDOSO**, brasileira, costureira, inscrita no CPF n. 732.682.839-34, com RG n. 3.201.364, residentes e domiciliados à Rua Albino Miguel Mota, s/n, bairro São Cristovão, CEP 88703-480 Tubarão – SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Albino Miguel Mota, nº 532, bairro São Cristovão, CEP 88703-480 Tubarão – SC, com área total de 403,46 m² (quatrocentos e três metros quadrados e quarenta e seis centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 35.537 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao leste, confronta-se com Jhonatan Passarela Goulart e Sheila Brasil Cardoso, medindo 26,77 m (vinte e seis metros e setenta e sete centímetros); lado direito, ao oeste, confronta-se com Arnaldo de Souza Norberto e Arlete Brasil Norberto, André Burato Sachetti e Katiane Vitoreti de Souza Sachetti, medindo 26,95 m (vinte e seis metros e noventa e cinco centímetros); frente, ao sul, confronta-se com a Rua S/D 532, medindo 15,4 m (quinze metros e quatro centímetros); fundos, ao norte, confronta-se com Roberto Rigo e Morgana Seghetto, medindo 15,00 m (quinze metros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 23 de junho de 2020.

